



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

| | | | |
|---------------------------------|---|---|---------------------------|
| Reunião | : | O Ordinária | Nº: 016ª RO de 17/06/2020 |
| | : | O Extraordinária | Nº: |
| Decisão de Câmara | : | CEEST/MS nº 57/2020 | |
| Referência e Interessado | : | <u>V - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</u> PROTOCOLO N. F2020/040799-0 INTERESSADO: KEICIANE SOARES BRASIL | |

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho - EAD, curso realizado pela UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, de São Paulo/SP. Terá as atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.” “DEFERIDO”. Coordenou a reunião o Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho VIRGILIO BARBOSA BALLE. Votaram favoravelmente o(s) senhores (as) conselheiro (as) MARCELLA MACHADO MOURA e FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17/06/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. VIRGILIO BARBOSA BALLE
Coordenador Adjunto da CEEST